



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

76.205.814/0001-24

RUA ESPIRITO SANTO - 777

Marechal Cândido Rondon 85960138

(45) 3284-8828

ORDEN DE COMPRA 10862/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 06/11/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 69/2024	Data de Vencimento: 06/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Compras e serviços	Competência:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON Impresso Por: 4525 - LUANA DE OLIVEIRA DA SILVA SCHUMANN		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 195251 - BELLE ALIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 11.855.480/0001-99
Cidade: Quatro Pontes Quatro Pontes - PR **Insc. Est.:** 90517721-45
Endereço: RODOVIA PRC 163 N°45 **Bairro:** Endereço não informado
Telefone Comercial: (45) 3279-1935 **Fax:**
E-Mail:

Dotação Orçamentária

Dotação: 1870
Órgão: 2- Poder Executivo
Unidade: 18-Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ação: 2090-Atendimento à Pessoa Idosa
Elemento: 3.339.039.410.000.000.000-Fornecimento de alimentação
Vínculo: 00000-Parana viaja mais 60 - Delib. 24/2023 CEDI/PR

Finalidade

Contratação de fornecimento de café da manhã para idosos atendidos nos programas da Assistência Social, em visita a cidade de Cascavel.

Histórico

Contratação de fornecimento de café da manhã para idosos atendidos nos programas da Assistência Social, em visita a cidade de Cascavel.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	95	UND	10501 - CAFE DA MANHÃ		R\$ 20,0000	R\$ 1.900,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 1.900,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PAÇO MUNICIPAL ARLINDO ALBERTO LAMB

Cond. Pgto.: Conforme TR

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 777 - BAIRRO CENTRO - Marechal Cândido Rondon - PR

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável